



Grupo Inter-Governamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental  
(GIABA)

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESENVOLVER AS TIPOLOGIAS DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DE FINANCIAMENTO DO TERRORISMO, LIGADAS À CIBERCRIMINALIDADE NA ÁFRICA OCIDENTAL**

1. As Tecnologias emergentes, tais como viaturas autónomas, Inteligência artificial (IA), Aprendizagem automática (ML), Automação, Virtualização, Cidades inteligentes, Redes *blockchain*, Macrodados, Internet das Coisas (IOT), Internet dos Sentidos, Nuvem e computação quântica, etc., estão a criar mudanças operacionais que irão exigir novos requisitos em matéria de cibersegurança. Nos últimos anos, houve uma expansão das áreas que podem ser digitalmente atacadas, pois passou-se a usar muito mais o trabalho remoto, aumentando o número de pessoas que entram *online*, bem como a interconectividade dos computadores e dispositivos inteligentes em todo o mundo.
2. Na África Ocidental, a relação entre o BC/FT e os cibercrimes é gritante. Enquanto o BC/FT beneficiou da globalização financeira (ou seja, a capacidade de todos os atores económicos e sociais utilizarem os serviços financeiros internacionalmente), o cibercrime está a tirar partido da globalização tecnológica através do desenvolvimento da Internet e de ferramentas relacionadas. Notícias frequentes, relatórios anuais de atividade apresentados pelos Estados membros do GIABA e os seus relatórios sobre as Avaliações Nacionais de Risco (ANR) do BC/FT, as constatações das avaliações mútuas, e dos processos de seguimento, revelam de forma evidente a prevalência dos cibercrimes, tanto como uma importante fonte de receitas do crime, como um veículo para fundos criminosos na região. Parece que todos os tipos de crimes associados às tecnologias digitais na região são sistematicamente difíceis de tratar, não só devido às lacunas regulamentares e de aplicação da lei, mas também devido à falta de competências e infraestruturas adequadas.
3. Na maioria dos países membros do GIABA, o cibercrime é uma ameaça séria às economias nacionais que requer uma resposta coerente e colaborativa a nível regional. As falhas de algumas jurisdições no combate ao cibercrime ameaçam a segurança, estabilidade e eficácia dos governos, das infraestruturas críticas, empresas e indivíduos em toda a região. Exige, portanto, uma governação resiliente, que assegure que as agências relevantes em todas as jurisdições cooperem (por exemplo, entre

supervisores, UIF e outros organismos operacionais sobre incidentes ou aplicação da lei). As normas também precisam de ser acordadas e harmonizadas internacionalmente, para reduzir o risco de deficiências e arbitragens regulamentares. Além disso, a falta de coerência e harmonização entre jurisdições tem aumentado os custos relacionados com a conformidade.

4. O GIABA pretende recrutar Investigadores / Consultores Individuais, com o objetivo de realizar Estudos de Tipologias específicas a cada país, sobre o Branqueamento de Capitais (BC) e Financiamento do Terrorismo ligados à Cibercriminalidade nos países da África Ocidental.

### **Natureza da Adjudicação**

4. O estudo deverá incidir nas ligações entre o BC/FT e a cibercriminalidade. O perito produzirá um relatório sobre o BC/FT relacionado com a cibercriminalidade que deverá ter pelo menos 20 páginas, excluindo anexos, notas e referências, com base no calendário abaixo indicado:

### ***Sequência das entregas***

- **Primeiro esboço** de relatório a ser apresentado ao Secretariado do GIABA, **vinte (20) dias** após a assinatura do contrato: O primeiro esboço do relatório deverá apresentar de forma clara o panorama geral do fenómeno do cibercrime no país, a sua prevalência e escala, e as prováveis ligações ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a análise do quadro jurídico e institucional para combater o fenómeno, os obstáculos enfrentados pelas autoridades e outros intervenientes envolvidos no tratamento das questões; este projeto de relatório deve apresentar muito claramente, através de casos concretos de aplicação da lei, as técnicas, métodos e esquemas de branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo resultantes do cibercrime, as tipologias de pessoas e as atividades/sectores através dos quais os produtos ilícitos são branqueados ou utilizados.
- **O segundo esboço** do relatório deverá ser apresentado ao Secretariado do GIABA **30 dias** após a assinatura do contrato: o segundo esboço de relatório deverá concluir a investigação e incorporar recomendações relevantes para melhorar a luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ligado à cibercriminalidade.

5. O GIABA convida os Investigadores / Consultores Individuais a manifestarem interesse em prestar estes serviços. Os Investigadores / Consultores interessados devem fornecer informações demonstrando que estão qualificados para executar os serviços (brochuras, descrição de tarefas

semelhantes, experiência em funções semelhantes, CV, etc.).

6. Os Consultores / Investigadores serão selecionados através do método de contratação de Qualificação de Consultores da CEDEAO. Um montante fixo de \$2000 (*dois mil dólares americanos*) será pago ao consultor, sujeito aos termos de um contrato mutuamente acordado.

7. As manifestações de interesse devem ser enviadas por correio eletrónico para os endereços abaixo indicados até sexta-feira, 30 de setembro de 2022, ao meio-dia TMG, com o título da consultoria claramente identificado.

### **O Director Geral**

Grupo Inter-Governamental de Acção contra o Branqueamento de Dinheiro em África Ocidental  
(GIABA)

Complexe SICAP, Point E, 1er Etage, Immeuble A

Av. Cheikh Anta Diop x Canal IV, BP 32400

Dakar, Senegal

Tel: +221 33 859 1818 Ext 838

Fax: +221 338241745

Email: [secretariat@giaba.org](mailto:secretariat@giaba.org) ou [procurement@giaba.org](mailto:procurement@giaba.org)